



# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## Câmara Municipal de Porto Murtinho

PORTARIA Nº. 041, DE 19 DE ABRIL DE 2016

*“Dispõe sobre o ponto facultativo a Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS e dá outras providências”.*

**SIRLEY PACHECO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o feriado em alusão a Tiradentes, e ponto facultativo já estabelecido por outros órgãos da Administração Pública Municipal e Estadual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido ponto facultativo no expediente da Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS, no dia 22 de Abril de 2016, sexta-feira, retornando suas atividades normais no dia 25 de Abril de 2016, segunda-feira.

**Art. 2º.** O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços essenciais deste Legislativo, como vigilância patrimonial.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Porto Murtinho – MS, 19 de Abril de 2016.

  
**SIRLEY PACHECO**  
Presidente